

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2026

UNIDADE OPERATIVA EM CRUZEIRO DO SUL (AC)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE - SENAC-DR/AC** é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar serviços de educação profissional. Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro funcional, o Senac realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. Logo, **não se trata de concurso público**. O regime de contratação é **celetista** (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

O Senac-DR/AC torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga(s), mediante as condições estabelecidas neste Comunicado.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga(s) na Unidade Operativa CEP - Centro de Educação Profissional em Cruzeiro do Sul (AC).
- 1.2. O(s) candidato(s) aprovado(s) em todas as etapas do Processo Seletivo será(ão) chamado(s) em função da(s) vaga(s) existente(s) e de acordo com as necessidades do Senac-DR/AC, obedecida a ordem de classificação, a assinar Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da CLT, sujeitando-se também às normas internas do Senac-DR/AC.

2. FUNÇÕES E VAGAS

- 2.1. Será(ão) selecionado(s) candidato(s) para a seguinte função:

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	JORNADA DE TRABALHO
Psicólogo Educacional	Ensino superior completo em Psicologia, preferencialmente com especialização em Psicopedagogia, Psicologia Escolar ou Educacional.	01	R\$ 4.459,47 + Benefícios*	40 horas semanais

*Benefícios: auxílio alimentação, plano de saúde (co-patrocínio dos empregados, de acordo com as faixas salariais), reembolso babá ou creche, dentre outros, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho.

- 2.2. Requisitos mínimos obrigatórios da função (eliminatórios):

- 2.2.1. **Experiência Profissional:** Experiência em aconselhamento psicológico a alunos e pais; ter trabalhado com avaliações psicológicas de alunos; ter atuado profissionalmente com a promoção e desenvolvimento de dinâmicas de grupos; desenvolvimento da cultura da diversidade escolares; habilidade práticas com softwares de apresentação eletrônica; aplicação de práticas inclusivas nos ambientes pedagógicos; mediação de situações de conflitos escolares e educacionais; utilização de métodos de ensino aprendizagem; desenvolvimento de habilidades de oratória e comunicação; realização de diagnósticos psicológicos de alunos; experiência sólida em estratégias de aprendizagem através da psicopedagogia; desenvolvimento de projetos de abordagem psicossociais; conhecimento de normas e regras do ensino profissionalizante; utilização de sistemas/software de gestão escolar.
- 2.2.2. **Formação Acadêmica:** Ensino superior completo em Psicologia, preferencialmente com especialização em Psicopedagogia, Psicologia Escolar ou Educacional.
- 2.2.3. **Conhecimentos Técnicos:** Aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; diversidade cultural; educação inclusiva; mediação de conflitos; psicodiagnóstico; psicopedagogia; psicossocial; desenvolvimento de dinâmicas de grupo; oratória; editor de apresentação; metodologia de ensino-aprendizagem; regimento interno escolar; sistema de gestão escolar.
- 2.2.4. **Atribuições da Função:** Intermediar conflitos com base em técnicas específicas; realizar atendimentos em grupos e individuais, à alunos do Senac-AC, objetivando a compreensão e orientação de casos sob a sua responsabilidade; planejar, desenvolver e/ou acompanhar treinamentos, palestras e eventos vinculados à sua área de atuação; aplicar testes psicológicos, objetivando a compreensão de situações para o seu correto acompanhamento, com base em técnicas reconhecidas; elaborar projetos voltados à saúde psicossocial do seu público-alvo, objetivando o desenvolvimento destes; encaminhar, quando necessário, alunos do Senac-AC para profissionais externos, objetivando o acompanhamento necessário; zelar pela saúde psicossocial dos alunos, por meio de técnicas específicas; contribuir com orientações vocacionais aos alunos e corpo técnico, apoiando a área educacional através de métodos de ensino-aprendizagem, para o bom aspecto psicopedagógico; realizar projetos voltados ao desenvolvimento pessoal e profissional (no que se refere as tratativas psicossociais), objetivando a orientação e desenvolvimento destes; desenvolver programas tendo em vista a qualidade de vida e cuidados imprescindíveis às atividades educacionais; emitir pareceres técnicos, conforme estabelecido pelo Conselho Federal de Psicologia; elaborar pareceres e relatórios educacionais de atendimento aos alunos com deficiência, dificuldade de aprendizagem, entre outros que façam parte da educação inclusiva; elaborar, revisar e manter atualizados os normativos de sua área; promover a disseminação e registro do conhecimento; cumprir a missão e visão estratégica da Instituição; zelar pelo ambiente de trabalho e equipamentos colocados à sua disposição; executar outras tarefas correlatas a sua função, a partir de diretrizes institucionais, objetivando o cumprimento de ações emanadas a critério do superior imediato; fazer psicodiagnósticos dos alunos e docentes, identificando e compreendendo questões relacionadas à personalidade, para melhor desenvolvimento educacional.

- 2.3. Além das vagas de provimento imediato acima divulgadas, a critério do Senac-DR/AC poderá ocorrer o aproveitamento posterior de candidatos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo e observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 29/06 até às 23h59min do dia 01/07/2026, exclusivamente através do endereço eletrônico <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, cabendo ao candidato certificar-se previamente de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pretendida.
- 3.2. As instruções para cadastro de currículo e inscrição na vaga serão acessadas através do link <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 3.3. O Senac-DR/AC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos, podendo excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.4. O Senac-DR/AC não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição caso o candidato não consiga acessar a página do Senac-DR/AC até o horário definido para o respectivo encerramento.
- 3.5. A inscrição no processo seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado, seus anexos, eventuais retificações, e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e informações dispostas no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no link <https://portal.ac.senac.br/aviso-privacidade>, em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de seleção, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5.1. O Senac-DR/AC se compromete em utilizar os dados exclusivamente para os fins deste Processo Seletivo, preservando a confidencialidade e utilizando meios próprios de armazenamento, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.
- 3.6. Na etapa análise curricular serão consideradas as informações inseridas no banco de talentos durante o prazo de inscrição. As alterações realizadas após o prazo previsto serão desconsideradas.
- 3.7. O Senac-DR/AC não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro de currículo.
- 3.8. Somente poderão participar deste processo Seletivo os brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição e que possuam a escolaridade mínima e preencham os demais requisitos da função escolhida.
- 3.9. De acordo com o § 2º do artigo 41 do Regulamento do Senac (Decreto nº 61.843/1967), o candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente e demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Senac-DR/AC e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.10. Os ex-empregado(as) do Senac-DR/AC poderão participar do Processo Seletivo desde que tenham se desligado da Entidade por motivo de pedido de demissão ou término de contrato por tempo determinado, sendo vedada a participação de ex-empregado demitido.
- 3.11. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Senac-DR/AC que tenham interesse nas vagas ofertadas, desde que cumpram integralmente as condições deste Comunicado.

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O presente Processo Seletivo será composto pelos seguintes procedimentos e etapas:
- 1ª Etapa: Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular;
 - 2ª Etapa: Avaliação Comportamental;
 - 3ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos.
- 4.2. **1ª ETAPA - Cadastro de Currículos; Inscrição neste Processo Seletivo; Análise curricular (Eliminatória/Classificatória):** O cadastro do currículo será realizado exclusivamente pelo Banco de Talentos. Após isso, o candidato deverá clicar na aba [painel de vagas](#) e selecionar a vaga desejada.
- 4.2.1. Após a seleção da vaga o candidato deverá realizar o preenchimento da ficha complementar que será considerada na análise curricular e o não atendimento aos requisitos obrigatórios resultará na eliminação do candidato.
- 4.2.2. **Serão pré-classificados para a análise curricular apenas os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 4.2.3. No dia **06/07/2026, das 08h30min até às 18h00min (horário local)**, os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão anexar no Banco de Talentos (<https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>) os documentos de comprovação curricular.
- 4.2.4. **Não haverá reaproveitamento de currículos anexados em virtude de outros processos de seleção.** Assim, caberá ao candidato inserir seu currículo na forma e prazo estabelecidos no subitem 4.2.3. O não atendimento dessa exigência resultará na eliminação automática do candidato do certame.

4.2.5. A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	Pós-Graduação/Especialização na área da função a que se propõe (1,0 para cada certificado, máximo 2,0 pontos). Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto para cada curso.	2,0
	Mestrado/Doutorado. Não serão computados os cursos não concluídos.	Serão atribuídos 1,0 ponto.	1,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Curso de Informática: Serão considerados apenas os cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas , com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	Curso Técnico na área ou área afim, com carga horária mínima de 800h , com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	1,0
	Curso Profissionalizante: Serão consideradas apenas as capacitações, com carga horária igual ou superior a 20 horas , na área ou área afim de atuação do cargo pretendido, com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área ou área afim de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano, assinado pelo gestor. Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, jovem aprendiz, de bolsa de estudo ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado. Serão considerados os estágios realizados no Senac para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Serão atribuídos 0,5 ponto para cada 6 (seis) meses completos ininterruptos de comprovação de experiência.	3,0
TOTAL			10,0

4.2.6. A lista dos candidatos classificados na 1ª Etapa (Análise Curricular) será publicada em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.

4.2.7. Havendo empate na totalização dos pontos prevalecerá o candidato que tiver:

- maior pontuação em titulação;
- maior pontuação em experiência profissional;
- efetuado primeiro a sua inscrição para o certame, considerados data e hora.

4.2.8. Serão pré-classificados para a Etapa de Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.

4.3. **2ª ETAPA - Avaliação Comportamental (Eliminatória/Classificatória):** Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências comportamentais exigidas para o cargo. A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será avaliado por profissional da área comportamental, conforme quadro do item 4.3.2.

4.3.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Comportamental apenas os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Análise Curricular.

4.3.2. A etapa de avaliação possuirá o valor total de 20 (vinte) pontos e ocorrerá no dia **04/08/2026** na Unidade Operativa CEP – Centro de Educação Profissional em Cruzeiro do Sul (AC), situado à Avenida Lauro Muller, 1930, Artur Maia, em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco> e seguirá os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PERSPECTIVAS DA AVALIAÇÃO	PONTOS
CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, tomadas de decisões, respeitar a opinião e apresentação de resultados.	4,0
INICIATIVA E COMPORTAMENTO PROATIVO NO ÂMBITO DE TRABALHO	Por meio da avaliação individual, será avaliado a tempestividade das respostas apresentadas.	4,0
HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO	Por meio da utilização de casos hipotéticos e perguntas objetivas, será avaliado a desenvoltura do avaliado.	6,0
AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE CONFLITOS	Por meio de avaliação individual, tendo como base situação(ões) hipotética(s) e relato(s) do(s) avaliado(s), serão avaliadas o autoconhecimento e gestão de conflitos.	6,0
TOTAL		20,0

- 4.3.2.1. O resultado da 2ª Etapa (Avaliação Comportamental) será publicado em ordem crescente, no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1
- 4.3.2.2. **Serão pré-classificados para a Prova de Conhecimentos Específicos, apenas os 15 (quinze) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido conforme item 7.1.**
- 4.3.2.3. Havendo empate na totalização dos pontos da etapa prevalecerá o candidato que tiver:
- maior nota no critério "Autoconhecimento e Gestão de Conflitos";
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o certame, considerados data e hora.
- 4.3.2.4. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da avaliação comportamental.**

4.4. 3ª ETAPA - Prova de Conhecimentos Específicos (Eliminatória/Classificatória):

- 4.4.1. **Serão convocados para a realização da prova de Conhecimentos Específicos apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na Avaliação Comportamental.**
- 4.4.2. A prova de Conhecimentos Específicos acontecerá no dia **11/08/2026**, na Unidade Operativa CEP – Centro de Educação Profissional em Cruzeiro do Sul (AC), situado à Avenida Lauro Muller, 1930, Artur Maia, em horário a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 4.4.3. A prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas. Cada questão valerá 1,0 (um), totalizando 20 (vinte) pontos no cômputo geral.
- 4.4.4. A Prova será realizada através de sistema eletrônico interno do Senac-DR/AC e acontecerá impreterivelmente, no dia 11/08/2026 na cidade de Cruzeiro do Sul, em horário e local a ser informado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 4.4.5. Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.
- 4.4.6. A prova será individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos.
- 4.4.7. A etapa da Prova de Conhecimentos Específicos seguirá os seguintes conteúdos programáticos:

TIPO DE PROVA	ESTRUTURA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDOS	DURAÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Prova Objetiva	Finalidades da atuação do Psicólogo no âmbito escolar; atuação do Psicólogo escolar no âmbito educacional - O que é ou não coerente a sua atuação; conhecimentos que instrumentalizam a prática do Psicólogo Escolar; situações cotidianas que exigem a atuação assertiva do Psicólogo Escolar; Plano educacional individualizado; Estatuto da Criança e do Adolescente; Políticas de inclusão; Estilos de aprendizagem.	2 horas	20 pontos
TOTAL				20,0

- 4.4.9. O resultado da 3ª Etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) será publicado no site do Senac-DR/AC <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>, conforme item 7.1.
- 4.4.10. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova de Conhecimentos Específicos.**

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota final será obtida mediante soma das etapas do processo de seleção, sendo, a nota final da análise curricular somada à nota da Avaliação Comportamental e a nota da Prova de Conhecimentos Específicos:

$$NF = AC (10) + ACo (20) + PCe (20) = 50$$

Legenda:

AC = Análise Curricular

ACo = Avaliação Comportamental

PCe = Prova de Conhecimentos Específicos

- 5.2. Havendo empate na totalização prevalecerá, sucessivamente, o candidato que tiver:
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Análise Curricular;
 - maior pontuação na Avaliação Comportamental;
 - efetuado primeiro a sua inscrição para o certame, considerados data e hora.
- 5.3. **Serão aprovados apenas os 10 (dez) candidatos de maior pontuação, mediante comunicado a ser expedido, conforme item 7.1.**
- 5.4. O resultado final será divulgado na forma do item 7.1, obedecido o cronograma constante do item 8.1, ambos deste Comunicado.

6. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados para admissão durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo, observada a ordem de classificação.
- 6.2. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, poderá a critério do Senac-DR/AC, ser publicada a reabertura do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados e resultados parciais e final por meio da divulgação na página <https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco>.
- 7.2. **Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer e/ou tirar nota zero em qualquer de suas etapas.**
- 7.3. **Por ocasião da convocação do candidato serão informados os documentos necessários, a forma e o prazo de apresentação, sendo que este último não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis. A critério do Senac-DR/AC, a entrega de documentação incompleta poderá importar na perda ao direito à contratação.**
- 7.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do Senac-DR/AC.
- 7.5. **A aprovação no presente certame não implica em direito subjetivo à contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Senac.**
- 7.6. Fica assegurado ao Senac-DR/AC o direito de cancelar este Processo Seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.
- 7.7. Correrá por conta exclusiva do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação neste Processo Seletivo.
- 7.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Comunicado.
- 7.9. Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar este Comunicado e avisos posteriores publicados no site do Senac-DR/AC.
- 7.10. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas deste Processo Seletivo.
- 7.11. A critério do Senac-DR/AC, as avaliações comportamentais poderão ser realizadas por videoconferência, mediante link a ser encaminhados aos candidatos pré-selecionadas para a etapa.
- 7.12. A Direção do Senac-DR/AC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este Processo Seletivo.
- 7.13. **Tendo em vista não de tratar de concurso público e, principalmente, em face de sua natureza jurídica privada, o Senac se reserva no direito de não divulgar as notas dos candidatos, restringindo-se apenas às respectivas posições ao final de cada etapa, em ordem crescente de classificação.**

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrição (prazo para cadastro do currículo no Banco de Talentos – https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	29/06 a 01/07/2026
Divulgação de inscrições deferidas (candidatos habilitados para entrega de currículos)	03/07/2026
1ª Etapa - Entrega de currículos/comprovantes https://portal.ac.senac.br/trabalhe-conosco)	06/07/2026
Resultado da 1ª etapa (análise curricular)	22/07/2026
2ª Etapa - Avaliação comportamental	04/08/2026
Resultado da 2ª etapa – Avaliação Comportamental	07/08/2026
3ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos	11/08/2026
Resultado da 3ª etapa – Prova de Conhecimentos Específicos	17/08/2026
Resultado final do Processo Seletivo	17/08/2026

Rio Branco (AC), 29 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Acre